

 PORTARIA Nº 052 /2.016

O VEREADOR JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face das exigências contidas na LIA Lei 8.429 de 02 de junho de 1.992 e na Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que todos os Inativos e Pensionistas para continuar recebendo os seus proventos devem fazer o seu recadastramento e encaminhar ao serviço de Departamento de Pessoal.

Art. 2º - Será fornecido formulário próprio para o recadastramento que deve ser preenchido e reconhecido firma verdadeira da assinatura.

Art. 3º - O não atendimento do cumprimento desta Portaria até o dia 15 de outubro de 2.016, ensejará a suspensão do pagamento de benefício até a regularização da mesma.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, registre-se publique-se, afixe em mural e cumpra-se.

Corumbá-MS., 01 de setembro de 2.016.

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 9d5abaa5

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>